MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

# LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.04433-5/2022

PROCESSO: **LO.03789-6/2022**
VALIDADE: **10/11/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME**

J. E. DE SOUSA FILHO COMBUSTIVEL EIRELI

**CPF/CNPJ**

41.389.372/0001-39

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

J. E. DE SOUSA FILHO COMBUSTIVEL EIRELI

**ATIVIDADES**

**ATIV.3177**

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

**Características:**

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 40,0 m³

**Município:**

Buriti dos Lopes (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

03°11'18.07"S / 41°52'36.36"O

**Localização:**

AV JOSIAS LEODIDO, Nº S/N, MACAMBIRA, 64230-000

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **10/11/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 10/11/2022 às 15:04
[dQwDPcfEsihXF1Xlgk1YazDwcDIlURcvR8MHKyKKPDv6rAqMbIpp3ouf03nK6sTc]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (Superintendência de Meio Ambiente) em 14/11/2022 às 07:11
[JnIEPhQMvDt93lvfHMDig6Fe0hymLnO0vGqXWLN8NhB6WIuzP6gA33HPwrHPmBOY]

Emitido eletronicamente em 14/11/2022 07:11 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.32774-1/2022.113C.E043.486E]

## CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

| DESCRIÇÃO | PRAZO / PERIODICIDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| C1. Apresentar Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo-ANP (-) | 30 dias (10/12/2022) | Não Atendida |
| C2. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (-) | 30 dias (10/12/2022) | Não Atendida |

## OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 14/11/2022

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 10/11/2022 às 15:04
[dQwDPcfEsihXF1Xlgk1YazDwcDIlURcvR8MHKyKKPDv6rAqMbIpp3ouf03nK6sTc]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (Superintendência de Meio Ambiente) em 14/11/2022 às 07:11
[JnIEPhQMvDt93lvfHMDig6Fe0hymLnO0vGqXWLN8NhB6WIuzP6gA33HPwrHPmBOY]

Emitido eletronicamente em 14/11/2022 07:11 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.32774-1/2022.113C.E043.486E]

*(assinado eletronicamente)*
**Felipe Gomes da Silva**
Gerente de Licenciamento Ambiental
Gerência de Licenciamento Ambiental

*(assinado eletronicamente)*
**Carlos Antônio Moura Fé**
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 10/11/2022 às 15:04
[dQwDPcfEsihXF1Xlgk1YazDwcDIlURcvR8MHKyKKPDv6rAqMbIpp3ouf03nK6sTc]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (Superintendência de Meio Ambiente) em 14/11/2022 às 07:11
[JnIEPhQMvDt93lvfHMDig6Fe0hymLnO0vGqXWLN8NhB6WIuzP6gA33HPwrHPmBOY]

Emitido eletronicamente em 14/11/2022 07:11 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.32774-1/2022.113C.E043.486E]